



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-08-2015
Jornal Comunidade
Página 15 A
Edição 2204
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1285/15

Data 12/08/15

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir contrato de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a rescindir contrato de comodato com a Associação de Assistências Criança Carente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.012/0001-16 que cedeu 01 Fiat/Uno Mille SX ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, cor azul, placa AGL 4983 Chassi nº 9BD14604715844939, combustível gasolina.

Art. 2- A rescisão é sem o pagamento de valor algum de ambas as partes.

Art. 3º- O Veículo objeto do contrato de comodato será devolvido ao Município por ocasião da assinatura do termo de rescisão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL